



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 8893946/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

**\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente:

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF:

**\*\*\*.597.848-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à implementação do Programa Agente Transformador para Ciência - MCTI em parceria com o CNPq.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaura a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: **Dezembro/2021**

Fim: **Dezembro/2024**

#### Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

#### 6. VALOR DO TED: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Plano Orçamentário 000B - Apoio a Programas, Projetos e Ações para Promoção da Formação, Capacitação e Educação em Ciência, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Inclusão Digital.

Fonte 100 - PTRES 204516 - ND 33.90.18 - R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);

Fonte 100 - PTRES 204516 - ND 33.90.20 - R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( ) Sim
- ( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURAS**

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)  
**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**  
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 29/12/2023, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11602545** e o código CRC **3EE821C2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO REFORMULADO

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

**\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente:

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF:

**\*\*\*.597.848-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq****Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Apoio à implementação do Programa Agente Transformador para Ciência - MCTI em parceria com o CNPq.

**3.1. OBJETIVOS:**

O objetivo geral é formar e capacitar servidores públicos e/ou professores para atuarem como Agentes Transformadores para Ciência em suas localidades, apresentando propostas que estimulem o interesse dos alunos da educação básica pelas carreiras científicas e fomentem a implementação de soluções inovadoras que contribuam para o aprimoramento do ensino e o aprendizado de ciências.

A proposta pretende levantar **250 (duzentos e cinquenta)** servidores públicos e/ou professores, distribuído pelas quatro regiões do país, ligados ao ensino da ciência em seus municípios e buscar, por meio de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, saber quais as dificuldades enfrentadas dentro do ambiente escolar que geram desinteresse e falta de estímulo para o aprendizado no ensino da ciência. Esses servidores públicos e/ou professores terão o papel de mapear os principais gargalos que causam o desinteresse do aluno pelo ensino da ciência e apresentar soluções que possam melhorar esse ambiente de aprendizado.

De fato, entender quais as dificuldades que os servidores públicos e/ou professores ligados ao ensino da ciência enfrentam para transformar a ciência em uma matéria interessante e encantadora é fundamental, sendo esse um dos pilares principais desse projeto de pesquisa, baseado nessa análise que iremos desenvolver todas as nossas ações, norteando a formação e a capacitação dos ATCs .

Com essa primeira etapa concluída (levantamento das dificuldades), iremos propor um curso de formação com uma trilha de ações para que os ATCs selecionados deverão promover ações de divulgação científica visando democratizar o conhecimento, popularizar a ciência, apoiando ações ligadas ao ensino investigativo, inclusivo, experimental, criativo e colaborativo que embasam a aprendizagem de ciências para o fortalecimento da cultura científica, tecnológica e de inovação.

Os Agentes Transformadores para Ciência - ATC também serão capacitados para gerar indicadores que fomentem a criação e implementação de Políticas Públicas de difusão e promoção da ciência a fim de melhorar o ensino da ciência em sua localidade, visando a concessão de Bolsas, no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)** por mês, durante **12 (doze) meses** aos servidores públicos e/ou professores, para a implementação do Programa Agente Transformador para Ciência - ATC em parceria com o CNPq, em suas localidades, dentro das soluções inovadoras que contribuirão para o aprimoramento do ensino e o aprendizado de ciências aos alunos da educação básica.

Após a validação do conteúdo na prática (período de 12 meses cada etapa), o programa pretende colocar todo esse material à disposição dos educadores de todo Brasil e ao longo do tempo capacitar o maior número possível de Agentes Transformadores para Ciência - ATC em outros municípios da federação. A missão é que os ATCs execute ações prioritárias, formule políticas públicas de difusão e promoção da cultura científica, tecnológica, de inovação, de sustentabilidade e de inclusão digital.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O "Programa Agente Transformador para Ciência - ATC" será um desafio colaborativo e inovador (com certificação). Após a validação do modelo proposto, a capacitação será realizada tanto de forma online quanto presencial, e difundido dentro dos canais de divulgação e comunicação do MCTI, com trilha de aprendizagem de formação própria e conteúdos focados no fomento do ensino e divulgação da ciência, ampliando a oportunidade de inclusão científica e tecnológica para todo país.

O Programa está estruturado para acontecer em 14 meses, envolvendo **9 (nove)** fases, como segue:

Lançamento e divulgação para todos os municípios do Brasil, por meio das plataformas de informação do MCTI e mídia espontânea;

Seleção voluntária de **250 ATCs** por meio de chamamento público;

Mentorias e palestras online com todos os inscritos explicando o programa;

Aplicação da pesquisa junto aos **250 ATCs** selecionados para levantamento de informações;

Elaboração dos materiais para construção da trilha de aprendizagem da formação;

Formação e capacitação dos **250 ATCs** servidores públicos e/ou professores no formato online e/ou presencial;

Formulação de relatórios quantitativos a fim de mensurar os resultados obtidos;

Criação oficial de um Indicador de Desenvolvimento em Ciência (IDC) a fim de medir o quanto cada município se destaca no desenvolvimento científico; e

Entrega dos diplomas/certificados para os servidores públicos e/ou professores participantes.

### **META 1: Execução, Acompanhamento e Avaliação dos 250 Agentes Transformadores para Ciência**

Responsável: Coordenador do Programa Agente Transformador para Ciência - ATC

a) Em relação ao impacto sobre os municípios, temos como meta ter pelo menos 01 (um) Agente Transformador para Ciência - ATC em **250 (duzentos e cinquenta)** dos municípios do Brasil (Prazo: out/2022 a dez/2022);

b) Formar 250 servidores públicos e/ou professores **distribuídos entre os municípios selecionados por meio de edital de chamamento público**, com o objetivo de estimular o interesse científico dos alunos da rede pública de ensino por meio da participação em atividades teóricas e práticas, convivência com os procedimentos e as metodologias adotadas na pesquisa científica (Prazo: dez/2023);

c) Desenvolver até 500 ações ligadas ao ensino da ciência em âmbito municipal e regional como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal na Educação Básica, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico (Prazo: out/2022 a dez/2023)

d) Reuniões periódicas com os servidores públicos e/ou professores com a discussão sobre os possíveis conteúdos e atividades, com a produção de até 500 projetos ligados à ciência ao longo do programa; (Prazo: out/2022 a dez/2023);

d.1) Elaboração de relatórios técnicos parciais (mensal) (Prazo: out/2022 a dez/2023);

e) Gerar publicações acadêmicas de disseminação do conhecimento científico a partir das ações realizadas pelos ATC's durante a vigência do programa; e

f) Elaboração de relatório parciais semestrais e o relatório técnico final (Prazo: dez/2023).

### **META 2: Capacitação dos ATC presencialmente em Brasília-DF**

Responsável: Coordenador do Programa Agente Transformador para Ciência - ATC

a) Capacitar os 250 servidores públicos e/ou professores ao longo do programa, com entrega de diploma de reconhecimento. Essa capacitação será tanto online como presencial. A proposta é possibilitar que pelo menos 60% dos ATCs realizem essa capacitação no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) em Brasília, com hospedagem (02 dias) custeada pelo programa. (Prazo: out/2022 a dez/2023);

b) Apresentação de indicadores para fomentar criação e implementação de Políticas Públicas básicas de difusão e promoção do ensino da ciência nas localidades para melhorar a realidade da vida das comunidades (Prazo: out/2022 a out/2023).

Em regra, cada município poderá formar pelo menos 1 (um) servidor público e/ou professor do Ensino Básico para participar do programa. O Programa tem como proposta ser um desafio para os servidores públicos e/ou professores estimularem a idealização de ações ligadas ao Ensino da Ciência e projetos sociais de inovação aberta (ideias de soluções para problemas e necessidades reais da vida cotidiana). A proposta é que cada ATC apresente até 2 (duas) soluções inovadoras e a possível prototipação da solução do problema a fim de melhorar o interesse do aluno nas matérias ligadas ao mundo da ciência.

No primeiro mês deste projeto (out/2022) será realizada uma chamada pública a fim de levantar/cadastrar os servidores públicos e/ou professores interessados pelo programa. No total serão levantados 250 ATCs em até 250 municípios. Ainda nos três primeiros meses deste projeto de pesquisa (out/2022 a dez/2022) iremos fazer um levantamento bibliográfico sistemático buscando informações que permitam mensurar de forma qualitativa e quantitativa as ações e atividades ligadas à ciência em âmbito municipal e regional como estímulo à percepção do papel da ciência na sociedade.

Utilizando informações da revisão bibliográfica, será elaborado o instrumento de pesquisa. A validação semântica e o pré-teste acontecerão entre nov/2022 e dez/2022. Assim, o instrumento estará pronto para ser aplicado no primeiro encontro com os ATCs selecionados. Com esta etapa concluída, pretendemos propor um curso de formação online/ou presencial de servidores públicos e/ou professores (jan/2023).

Até o quinto mês (fev/2023) iremos instruir os ATCs para coletar novos dados estatísticos em sua cidade, assim como capacitar os mesmos nas diversas habilidades pontuadas na metodologia acima. Com a capacitação concluída, os agentes irão nos próximos 5 meses (mar/2023 até jul/2023) promover as diversas ações propostas, tanto de divulgação científica como no mapeamento de oportunidades.

Além disso, serão realizadas reuniões periódicas com os ATCs durante todo o período do projeto (out/2022 até dez/2023) além de relatórios técnicos mensais com os indicadores durante o período dos projetos. No último mês iremos apresentar o relatório técnico final pontuando os resultados obtidos (dez/2023).

**META 3: Produção de material didático, para fins de divulgação, conforme inciso II, parágrafo 1º, Art. 60, do Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.**

**Confecção da cartilha científica para fins de divulgação (Prazo: jul/2023 a dez/2023)**

Responsável: Coordenador do Programa Agente Transformador para Ciência - ATC

Os passos do processo de elaboração das cartilhas educativas:

- a) Acompanhamento do programa desde o início para elaboração do material final
- b) Caracterização preliminar das ações ligadas ao Ensino da Ciência e projetos sociais de inovação aberta (ideias de soluções para problemas e necessidades reais da vida cotidiana); e
- d) Acompanhamento jornalístico do programa e produção de 5 (cinco) cadernos em alta qualidade (+/- 30 páginas com histórias, fotos, depoimentos), que servirá como material de estudo, facilitando e fixando as propostas que os servidores públicos e/ou professores propuseram de ideias de soluções para problemas e necessidades reais da vida cotidiana. Todo esse material final também será apresentado em modelo PDF.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Programa Agente Transformador para Ciência (ATC) é um programa do MCTI em parceria com o CNPq, para formação de servidores públicos e/ou professores na difusão e promoção da cultura científica, tecnológica, de inovação, de sustentabilidade e de inclusão digital para apoiar ações ligadas à educação investigativa, inclusiva, experimental, criativa, colaborativa e inovadora que embasam a aprendizagem da área de ciência no ensino básico.

Na implementação das políticas públicas básicas de Promoção e Popularização do Ensino da Ciência com as habilidades e competências necessárias, o Programa Agente Transformador para Ciência (ATC) formará e capacitará esses servidores públicos e/ou professores de forma a atuarem como fomentadores e articuladores do ensino e aplicação de ciência e pesquisa em sua localidade, ampliando as oportunidades de inclusão científica e tecnológica na sociedade brasileira.

Infelizmente o conhecimento científico tem uma porcentagem relativamente pequena de seguidores na sociedade mundial, quando comparado com outros tipos de conhecimento. Neste sentido, ações e iniciativas em popularização da ciência têm um papel crucial, contribuindo para a apropriação do conhecimento científico-tecnológico tanto por parte da população em geral, quanto dos agentes que atuam de forma ativa na economia de suas localidades.

As diversas áreas da ciência têm favorecido de forma significativa as necessidades humanas, e melhorado a vida de muitas pessoas na vida real. Com efeito, todos sabemos que o conhecimento científico é extremamente valioso para a sociedade, visto que é a partir do conhecimento que surgem as grandes transformações sociais e tecnológicas. Sabemos, ainda, que o conhecimento científico gerado por uma determinada sociedade, consolida o saber e desafia as estruturas sociais cristalizadas, muitas vezes tidas como verdades absolutas, promovendo o desenvolvimento e avanços da ciência.

Nesse sentido, é importante trazer algumas informações do contexto escolar. Assim, cabe pontuar que há algum tempo a perda de interesse dos alunos pelas disciplinas de caráter científico vem sendo objeto de preocupação e estudo por parte de muitos educadores no Brasil e ao redor do mundo (CARVALHO, SASSERON, 2018; SASSERON, 2015; CARVALHO, GIL-PÉREZ, 2011; CACHAPUZ, GIL-PÉREZ, CARVALHO, PRAIA, VILCHES, 2005; YAMAZAKI, ANGOTTI, DELIZOICOV, 2017).

A falta de motivação para se estudar conteúdos relacionados às ciências da natureza parece aumentar na medida que o aluno adentra o Ensino Médio. A maioria do corpo discente sente um certo receio e desconforto ao tomar contato com disciplinas como a física e a química. Muito provavelmente tal fato esteja atrelado à criação de paradigmas e preconceitos que têm se perpetuado ao longo do tempo em torno das disciplinas científicas. Todavia, muitas vezes essa falta de motivação, ou até mesmo a rejeição, é fruto de um trabalho que vem sendo desenvolvido há décadas dentro da sala de aula, onde as Ciências da Natureza são tratadas de forma alheia à realidade do aluno (CARVALHO, GIL-PÉREZ, 2011).

A parca aplicabilidade e a falta de habilidade para perceber a utilidade dos conteúdos científicos é o maior problema que os estudantes enfrentam. Numa sociedade dinâmica, repleta de recursos tecnológicos, onde o conhecimento pode ser acessado a todo lugar e a qualquer instante, os alunos não conseguem entender que os conteúdos vistos nos bancos escolares são importantes e têm relação direta com o mundo e o cotidiano. A culpa não é do aluno; as estratégias de ensino muitas vezes não têm sido capazes de mostrar a utilidade dos conhecimentos que a escola tenta ensinar. Essa divergência entre a maneira com que os alunos e o sistema educacional percebem o valor dos conteúdos, tem gerado falta de interesse e uma consequente baixa aprendizagem. Os conteúdos, ensinados de forma isolada, anômalos e alienantes, não possuem significado na vida dos alunos.

Contudo, novas tendências mundiais de ensino têm surgido com a preocupação de inseri-la dentro do contexto escolar. A constante transformação ocasionada pelas tecnologias, bem como sua repercussão na forma como as pessoas se comunicam, impacta diretamente no funcionamento da sociedade. E a influência imediata no contexto educacional e no mundo do trabalho é inegável (BRASIL, 2018). É preciso garantir aos jovens aprendizagens para atuar em uma sociedade em constante mudança, prepará-los para profissões que ainda não existem, para usar tecnologias que ainda não foram inventadas e para resolver problemas que ainda não conhecemos. Certamente, grande parte das futuras profissões envolverá, direta ou indiretamente, computação e tecnologias digitais.

As profundas desigualdades na distribuição das oportunidades educacionais e do conhecimento são ainda desafios grandes para tanto para a inclusão social quanto para o desenvolvimento técnico-científico em nosso país. A incorporação de grandes parcelas marginalizadas da população assim como a viabilização de meios de acesso ao conhecimento científico depende de um processo coletivo suficientemente amplo, que envolva órgãos privados e governamentais, instituições de

pesquisa, universidades, além de cientistas, comunicadores, pesquisadores, professores e estudantes. Assim, valorizar a ciência, assim como conscientizar sobre o seu papel transformador é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de uma sociedade. Por um lado, temos o papel do ensino da ciência, que possui como meta capacitar indivíduos sobre a produção e aplicação da ciência e tecnologia, posicionando o indivíduo em um agente transformador capaz de utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos.

Assim, considerando que o papel da ciência e tecnologia é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico sustentável, é necessário criar mecanismos para estimular o interesse dos alunos da educação básica pelas carreiras científicas, continuamente a cultura científica e tecnológica, fomentando a implementação de soluções inovadoras que contribuam para o aprimoramento do ensino e do aprendizado de ciências.

De forma específica, é possível apontar que o “Programa Agente Transformador para Ciência” é uma proposta para formação e capacitação de servidores públicos e/ou professores, ou seja, um programa para fomentar a ciência no país por meio de ações e projetos de criatividade e inovação na educação formal, não-formal e informal, ou ainda, um desafio para capacitar servidores públicos inquietos e criativos em seus ambientes para transformação da ciência em seu território.

Apesar de sua importância, a Transformação para Ciência ainda é um tema pouco difundido e debatido, principalmente no campo educacional. O estudo e a discussão sobre a temática parecem ficar restritos a grupos de especialistas, desenvolvedores e players da educação, como se o assunto não fosse pertinente e importante a outras áreas do conhecimento desenvolvidas por professores que atuam na Educação Básica.

Na tentativa de superar esse equívoco e com a expectativa de disseminar informações e democratizar ainda mais o conhecimento nesta área, o Programa ATC busca dar destaque no assunto, criar a figura dentro do município que tenha legitimidade legal para provocar as escolas, professores, prefeito, vereadores e a comunidade sobre a importância da ciência no dia-a-dia.

Sendo assim, o programa visa:

- i) qualificar e habilitar agentes transformadores para ciência;
- ii) levar o aprendizado da ciência e inclusão social para as localidades;
- iii) despertar o interesse dos servidores públicos e/ou professores sobre a importância e o papel da ciência;
- iv) desenvolver ações e projetos ligados a ciência em suas localidades;
- v) difusão e promoção da ciência na educação básica;
- vi) apresentar projetos que são cases de sucesso em outras localidades do país para serem aplicados na localidade.

A proposta propõe fazer com que os ATCs sejam agentes que planejem e coordenem o desenvolvimento de programas voltados para a promoção do ensino de ciências, tecnologia, inovação, empreendedorismo no âmbito do ensino básico.

O projeto também tem a finalidade de difusão e promoção da ciência na educação básica, além de fomentar outros temas relacionados, como: projetos científicos, experimentação e investigação científica, tecnologia, pesquisa, empreendedorismo e inovação. É nesse sentido que apresentamos esse projeto de pesquisa. Como dito anteriormente, através de uma metodologia baseada em dados e análises, pretendemos, por meio da formação e capacitação de servidores públicos e/ou professores, discutir e propor uma trilha de ações educacionais, extracurricular, que estimulem o interesse na ciência, empreendedorismo e na inovação. Além disso, a capacitação desses agentes é uma rica oportunidade tanto de aprendizado para servidores públicos e/ou professores quanto de difusão e promoção da ciência nas comunidades, ampliando a possibilidade de inclusão científica para todos os cidadãos.

## **5.1 PERFIL TÉCNICO DO COORDENADOR DO PROJETO DE MENTORIA OLÍMPICA DO MCTI**

A equipe principal irá contar com o coordenador do projeto além de um vice coordenador, ambos com alta qualificação na área de Educação, Ciência e Tecnologia. O coordenador, Prof. Dr. Felipe Fernandes Fanchini, possui graduação em Física pela Universidade de São Paulo, USP (2001), Mestrado em Física pela Universidade de São Paulo, USP (2004), Doutorado em Física pela Universidade de São Paulo, USP (2008) e Pós-Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP (2010). É professor e pesquisador da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP - Bauru) desde 2012 e entre os anos de 2014 a 2019, foi pesquisador associado do Abdus Sallam Internacional Center for Theoretical Physics, ICTP, Itália. O Prof. Dr. Felipe Fernandes Fanchini é Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1D, tem grande experiência na formação de recursos humanos, tendo orientado diversos estudantes de mestrado e doutorado. Além disso, já desenvolveu diversos projetos de pesquisa financiados tanto pelo CNPq quanto pela Fapesp. Tais habilidades serão de grande importância para este projeto que envolve a capacitação de servidores públicos e/ou professores a fim de desenvolverem ações científicas e tecnológicas que estimulem o empreendedorismo e a inovação, além da promoção da ciência em suas comunidades. Nos últimos 5 anos (2017-2021) o pesquisador coordenou 3 projetos financiados pela Fapesp na área de Física Básica e 1 do CNPq, publicou 8 artigos com indexação internacional, participou de 2 eventos científicos internacionais, além de ter orientado 2 dissertações de mestrado, 1 orientação de doutorado e 1 pós-doutorado.

O vice coordenador, Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto, possui graduação em Licenciatura em Física pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP (2001), Mestrado em Educação, Ciência e Tecnologia pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP (2004), Doutorado em Educação, Ciência e Tecnologia pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP (2009), com período sanduíche na Universidad Complutense de Madrid, Espanha. Possui especialização em Entornos Virtuales de Aprendizaje no Centro de Altos Estudios Universitarios, OEI, Espanha (2010) e Especialização em Indicadores y Estadísticas Educativas na Universidad Nacional de Educación a Distancia, UNED, Espanha (2011). É Professor Adjunto da Universidade Federal de São Carlos, no Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação e é integrante do programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática. É líder do Laboratório de Tecnologias e Inclusão, LABINTEC e docente no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP. Além disso, coordenou 2 projetos na área de Educação financiados pela Fapesp, participa de 2 projetos financiados pelo CNPq e já desenvolveu diversos projetos de pesquisa, tanto como integrantes como coordenador, envolvendo a área de ensino educação. Nos últimos 5 anos (2017-2021) publicou 22 artigos em periódicos científicos, 1 livro, 8 capítulos de livros, 2 prefácios, 10 artigos em jornais de notícias, 38 trabalhos em eventos científicos e participou da organização de 1 livro. Participou de 40 eventos científicos com cerca de 44 apresentações de trabalhos e/ou palestras e fez parte da organização de 3 eventos científicos. Colaborou com a produção de 4 programas de computadores registrados e de 5 sem registro. Nesse mesmo período (2017-2021) orientou 4 dissertações de mestrado, 1 trabalho de conclusão de curso de aperfeiçoamento Lato Sensu, 16 trabalhos de conclusão de curso de graduação, 15 pesquisas de iniciação científica (sendo 4 com bolsas Fapesp e 2 com bolsa CAPES).

Possui 5 orientações de mestrado em andamento, 4 de iniciação científica, 4 de trabalhos de conclusão de curso de graduação e 2 supervisões de pós-doutorado. A maior parte da produção acadêmica concentra-se nas áreas de Ensino e Educação. Todavia, possui trabalhos também na área de Engenharia. Por fim, vale destacar que ao longo do corrente ano coordenou a organização de um projeto internacional, envolvendo 8 países, envolvendo 33 pesquisadores, que terá início em 2022. Suas habilidades na área de educação serão de suma importância para este projeto de pesquisa sendo fundamental seus conhecimentos em indicadores e estatísticas educativas.

*Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

## 7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

**9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  ) Sim

(  ) Não

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ETAPA	Planejamento de execução em 12 meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Levantamento bibliográfico sistemático com foco no estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade	X	X	X									
2. Elaboração de instrumento de pesquisa	X	X	X									
3. Validação do instrumento de pesquisa		X	X									
4. Curso de formação de servidores públicos públicos e/ou professores (EaD) (quadro 2)			X	X	X							
5. Aplicação do instrumento de pesquisa por parte dos ATCs em suas localidades					X	X						
6. Mapear características e demandas do ensino e ciências nas localidades onde o projeto será executado					X	X	X					
7. Atuação dos ATCs em suas localidades						X	X	X	X	X		
8. Primeiro Evento de Formação de Agentes Transformadores para Ciência – apresentação de resultados preliminares (evento remoto)							X					
9. Reuniões com ATCs (trabalho remoto)					X	X	X	X	X	X		
10. Proposição de indicadores de consolidação de formação científica básica, com base em conceitos de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo para fortalecimento da educação formal (médio)										X	X	
11. Proposição de indicadores para fomentar criação e implementação de Políticas Públicas básicas de difusão e promoção do ensino da ciência nas localidades para melhorar a realidade da vida das comunidades										X	X	
12. Segundo Evento de Formação de Agentes Transformadores para Ciência – apresentação dos resultados (evento presencial)											X	
13. Elaboração do relatório final											X	X
14. Atividades de divulgação científica e dos resultados do projeto			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15. Acompanhamento, elaboração e Impressão de cadernos em alta qualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1.1	Execução, acompanhamento e avaliação	Bolsas de Fomento Tecnológico	Até 2	1 bolsa R\$ 6.000,00,	R\$ 114.800,00	Dez/2021	Dez/2024

	de <b>250</b> Agentes Transformadores para Ciência no Brasil que consiste: - Criação de metodologia; - Criação de indicador de desenvolvimento em ciência (IDC)			por 14 meses Até 1 bolsa R\$ 2.200,00, por 14 meses			
META 1.2	Concessão de Bolsas para os Agentes Transformadores para Ciência - ATCs	Bolsa de Fomento aos ATC's	Até 250	1 bolsa R\$ 100,00 por 12 meses	R\$ 300.000,00	Dez/2022	Dez/2024
META 2.1	Capacitação de Agentes Transformadores para Ciência	Diárias/ Hospedagem	Até 150	R\$ 2.400,00	R\$ 360.000,00	Jun/2022	Dez/2024
META 2.2	Realização de eventos de divulgação do programa	Eventos	Até 5	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00	Dez/2022	Dez/2024
META 3	Acompanhamento, elaboração e Impressão de cadernos em alta qualidade	Impressão	1	R\$ 27.583,00	R\$ 27.583,00	Jul/2023	Dez/2024

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2021	R\$ 227.383,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três reais)
dezembro/2022	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais)
33.90.20	Não	R\$ 612.583,00 (seiscentos e doze mil quinhentos e oitenta e três reais)

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento**

**AÇÃO: 2021.6702.0001** – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

**Plano Orçamentário 000B - Apoio a Programas, Projetos e Ações para Promoção da Formação, Capacitação e Educação em Ciência, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Inclusão Digital**

**FONTE: 100**

**PTRES: 204516**

**VIGÊNCIA:**

**INÍCIO: Dezembro/2021**

**TÉRMINO: Dezembro/2024**

**13. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.**14. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**  
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 29/12/2023, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 19:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11602538** e o código CRC **E78E9BFF**.

**EXTRATO****ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8893946/2021**

**Processo nº:** 01245.020817/2021-27

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Apoio à implementação do Programa Agente Transformador para Ciência - MCTI em parceria com o CNPq.*”

**Data da assinatura:** da 29 de dezembro de 2023

**Vigência:** 30 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2024

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 02/01/2024, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11637370** e o código CRC **8A878FE4**.